



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.636, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera dispositivo do Decreto nº 4.531, de 03 de abril de 2025, que “Dispõe sobre o regulamento do programa de incentivo ‘IPTU Premiado’ no Município de Santa Luzia - MG para o exercício de 2025 e revoga o Decreto nº 4.243, de 26 de outubro de 2023”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.642, de 05 de outubro de 2023, que “Institui o programa de incentivo ‘IPTU Premiado’ no Município de Santa Luzia – MG”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o valor referente ao último prêmio, qual seja um veículo zero quilômetro, em atenção aos orçamentos previstos no SEI nº 25.7.000000322-4; e

**CONSIDERANDO** a solicitação estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças contida no processo SEI nº 25.7.000000576-6,

**DECRETA:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 4.531, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

Parágrafo único. No dia 19 de dezembro de 2025, será realizado o sorteio final de um carro 0km (zero quilômetro) hatch, com valor aproximado de R\$ 91.081,35 (noventa e um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), para as inscrições que não tenham débito vencido de IPTU/TCRS 2025 ou dívida ativa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de novembro de 2025.

<sup>(1)</sup>  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**